



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, 1316, Centro, na cidade de Forquethin, CEP 95.937-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.214.401/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VIANEI ANDRÉ NOLL**, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1701 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/2025, protocolada sob número 1125/2024, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de materiais de limpeza.

1. DO SIGNATÁRIO DA ATA

1.1 A partir desta data ficam registrados no MUNICÍPIO os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, para o fornecimento eventual dos itens discriminados no item 2.

SIGNATÁRIO DA ATA: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.047.635/0001-91, com sede na Rua Bom Fim Alto, nº 4603, Bairro Bom Fim Alto, Bom Princípio – RS, representada por seu Administrador, Sr. Adelino João Pinto, CPF nº 445.954.760-00.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Consideram-se registrados os seguintes preços:

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	BACIA DE PLÁSTICO, 5 LITROS	FP	FP	12 UN	R\$ 4,75	R\$ 57,00
0012	BACIA DE PLÁSTICO, 30 LITROS	FP	FP	20 UN	R\$ 15,00	R\$ 300,00
0013	BACIA DE PLÁSTICO, 40 LITROS	FP	FP	20 UN	R\$ 24,00	R\$ 480,00
0014	BALDE EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA PLÁSTICA, DE 08 LITROS	P'RPRIIO	PRÓPRIO	5 UN	R\$ 4,75	R\$ 23,75
0015	BALDE EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA PLÁSTICA, DE 10 LITROS	FP	FP	15 UN	R\$ 6,75	R\$ 101,25
0016	BALDE EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA PLÁSTICA, DE 12 LITROS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	30 UN	R\$ 9,35	R\$ 280,50
0017	BALDE EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA PLÁSTICA, DE 15 LITROS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	6 UN	R\$ 8,13	R\$ 48,78
0018	BALDE EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA PLÁSTICA, DE 20 LITROS	FP	FP	1 UN	R\$ 13,50	R\$ 13,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

0019	BANDEJAS BRANCAS, 30 LITROS	UNI	UNI	31 UN	R\$ 54,61	R\$ 1.692,91
0020	BANDEJAS BRANCAS, 40 LITROS	UNI	UNI	30 UN	R\$ 70,15	R\$ 2.104,50
0039	CHALEIRA INOX, 2 LITROS	ELITE	ELITE	3 CX	R\$ 52,00	R\$ 156,00
0049	DISPENSER DE PAREDE BRANCO PARA SABONETE ESPUMA - 700ML	BELOSCH	BELOSCH	22 UN	R\$ 25,00	R\$ 550,00
0052	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX	PRÓPRIO	PRÓPRIO	6 UN	R\$ 45,80	R\$ 274,80
0053	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM NO MÍNIMO 10 CM	PRÓPRIO	PRÓPRIO	9 UN	R\$ 1,80	R\$ 16,20
0054	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO E POTE	PRÓPRIO	PRÓPRIO	119 UN	R\$ 3,50	R\$ 416,50
0055	ESFREGÃO DE PALHA DE AÇO GROSSA, 25 G	VEGA	VEGA	183 UN	R\$ 0,90	R\$ 164,70
0056	ESPETO DUPLO CROMUNFER AÇO INOX, CABO MADEIRA, 90CM	SIMO	SIMO	75 UN	R\$ 16,80	R\$ 1.260,00
0057	ESPETO SIMPLES MOR AÇO CROMADO, CABO MADEIRA, 90CM	SIMO	SIMO	60 UN	R\$ 13,80	R\$ 828,00
0059	ESPONJA LÃ DE AÇO, 60 G	VEGA	VEGA	277 UN	R\$ 2,30	R\$ 637,10
0060	FACAS COM CABO DE PLÁSTICO, KIT C/ 12UNIDADES	DM	DM	62 UN	R\$ 25,00	R\$ 1.550,00
0064	FORMA DE PÃO, TAMANHO 24 X 10 X 5,2 CM	VISSO	VISSO	10 UN	R\$ 13,00	R\$ 130,00
0065	FÓSFORO LONGO CONTENDO 50 PALITOS EM CADA CAIXA	PARANÁ	PARANÁ	2 UN	R\$ 2,80	R\$ 5,60
0067	GARRAFA TÉRMICA DE INOX, 2 LITROS	CASITA	CASITA	55 UN	R\$ 70,50	R\$ 3.877,50
0070	ISQUEIRO COM GÁS	HIPER	HIPER	65 UN	R\$ 2,00	R\$ 130,00
0072	JARRA ELÉTRICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA – 1,8 LITROS	CASA TEM	CASA TEM	28 UN	R\$ 55,00	R\$ 1.540,00
0081	LIXEIRA COM PEDAL, BRANCA 12 LITROS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	20 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
0083	LIXEIRA COM PEDAL, BRANCA, 30 LITROS	INJ	INJ	5 UN	R\$ 42,00	R\$ 210,00
0084	LIXEIRA COM PEDAL, BRANCA, 80 LITROS	PRÓPRIO	PRÓPRIO	9 UN	R\$ 135,00	R\$ 1.215,00
0092	MOP LAVA E SECA FLAT MULTIÚSO	UC	UC	23 UN	R\$ 48,00	R\$ 1.104,00
0099	PÁ DE LIXO PLÁSTICO TRADICIONAL	PRÓPRIO	PRÓPRIO	9 UN	R\$ 1,80	R\$ 16,20
0100	PANELA ALUMÍNIO NÚMERO 22	EXT	EXT	2 UN	R\$ 58,21	R\$ 116,42
0101	PANELA ALUMÍNIO NÚMERO 26	EXT	EXT	4 UN	R\$ 102,00	R\$ 408,00
0103	PANO DE LIMPEZA MULTIÚSO, ROLO 25 METROS, PICOTADO A CADA 50 CM	VABENE	VABENE	1.031 UN	R\$ 10,20	R\$ 10.516,20
0105	PANO DE PRATO BRANCO (ALGODÃO), TAMANHO MÍNIMO 70X50CM C/ BAINHA	MARTINS	MARTINS	20 UN	R\$ 2,50	R\$ 50,00
0114	PRENDEDOR DE ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES, (MADEIRA)	AMC	AMC	79 PC	R\$ 1,25	R\$ 98,75
0115	PRENDEDOR DE ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES, (PLÁSTICO)	AMC	AMC	10 PC	R\$ 1,50	R\$ 15,00
0116	REFIL PARA MOP COMPLETO ARMAÇÃO RETRÁTIL, 80 CM	PRÓPRIO	PRÓPRIO	15 UN	R\$ 64,00	R\$ 960,00
0117	RODO DE BORRACHA, COM ROSCA E COM CABO, 40 CM	PRÓPRIO	PRÓPRIO	73 UN	R\$ 4,50	R\$ 328,50
0147	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO, 70 X 135 CM	MARTINS	MARTINS	1.152 UN	R\$ 12,00	R\$ 13.824,00
0148	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO, 50 X 80 CM	MARTINS	MARTINS	579 UN	R\$ 7,45	R\$ 4.313,55
0153	VASSOURA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON, COM ROSCA, COM CABO	PRÓPRIO	PRÓPRIO	105 UN	R\$ 6,00	R\$ 630,00
0155	COLHER DE SOBREMESA COM CABO DE MADEIRA	SIMO	SIMO	100 UN	R\$ 4,68	R\$ 468,00
0156	COLHER DE SOBREMESA, COM CABO DE PLÁSTICO, KIT C/ 12 UNIDADES	DM	DM	5 UN	R\$ 41,00	R\$ 205,00
0158	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	MOR	MOR	1 UN	R\$ 189,39	R\$ 189,39
0161	GARFO PEQUENO DE SOBREMESA EM INOX	CASA TEM	CASA TEM	80 UN	R\$ 1,90	R\$ 152,00
0162	JARRA GRADUADA COM TAMPAS – 2 LITROS	GIPLÁS	GIPLÁS	6 UN	R\$ 7,73	R\$ 46,38
0163	JARRA GRADUADA COM TAMPAS – 3 LITROS	GIPLÁS	GIPLÁS	6 UN	R\$ 11,24	R\$ 67,44
0166	LIXEIRA COM PEDAL, BRANCA, 100 LITROS	próprio	próprio	30 UN	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
0168	PRATO DE SOBREMESA DE VIDRO	GB	GB	70 UN	R\$ 4,80	R\$ 336,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 58.038,42	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

4.1 Durante a execução da presente ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025.

4.2 - A SIGNATÁRIA DA ATA indica o funcionário **ADELINO JOÃO PINTO**, como responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato, podendo ser contatado pelo telefone (51) 99701-7148 e/ou endereço eletrônico pregoes@ajpc.com.br.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o signatário da Ata será convocado pelo MUNICÍPIO para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

6.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7. DA ENTREGA:

7.1. Os produtos ofertados deverão ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação, junto ao Centro Administrativo do Município, onde um funcionário acompanhara até o local destino, durante os seguintes horários (Manhã: 08h00min às 11h00min e Tarde: 14h00min às 16h00min) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

7.1.1. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

7.2. O prazo para a entrega dos itens será de **10 (dez) dias** contados da data de envio do empenho.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

8. DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethina (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

8.2. Somente será efetuado o pagamento constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega dos materiais discriminados na nota de empenho.

8.3.1. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

8.4. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.

8.4.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.5. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 20 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O foro da Comarca de Lajeado/RS é o competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

FORQUETINHA(RS), 14 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
VIANEI ANDRÉ NOLL
PREFEITO

AJP COM. ATA. VAR. PROD. LIMP. EIRELI
ADELINO JOÃO PINTO
ADMINISTRADOR

Testemunha: _____

C.P.F.:

Testemunha: _____

C.P.F.: